

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/1127

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª PR da carreira ESTI, nível 24 da TRU ou aquela que já detenha.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Análise funcional de requisitos, especificação técnica e implementação de sistemas de informação e aplicações web bem como a gestão de bases de dados e segurança da informação;
- Desenvolvimento de aplicações em linguagens de programação estruturadas orientadas para a Web:
- Essencialmente PHP, Java, Python;
- Conhecimento de utilização de base de dados Oracle e MySQL, por interrogação de linguagem de interrogação SQL;
- Configuração e gestão de bases de dados mysql e servidores web apache e nginx;
- Interligação e colaboração com os colegas de outras áreas de IT;
- Gestão, redes e segurança e comunicações.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Para o exercício das funções o respetivo posto de trabalho é necessário o seguinte perfil de competências (P3), respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (grau de complexidade funcional 3):

- Orientação para a colaboração;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Gestão do conhecimento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver em Outros Requisitos

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo

Área Temática

Engenharia Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos: Licenciatura em Engenharia informática e Matemática. Habilitação exigida na seguinte área conforme a CNAEF: Informática (48).

Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2025-04-29

Data Limite: 2025-05-14

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 10971/2025/2, publicado no DR, 2.ª série n.º 81, 28 de abril de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, para exercício de funções na Divisão de Planeamento e Gestão da Informação. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 02/04/2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação (grau de complexidade 3), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Divisão de Planeamento e Gestão da Informação/Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: - Análise funcional de requisitos, especificação técnica e implementação de sistemas de informação e aplicações web bem como a gestão de bases de dados e segurança da informação; - Desenvolvimento de aplicações em linguagens de programação estruturadas orientadas para a Web: - Essencialmente PHP, Java, Python; - Conhecimento de utilização de base de dados Oracle e MySQL, por interrogação

de linguagem de interrogação SQL; - Configuração e gestão de bases de dados mysql e servidores web apache e nginx; - Interligação e colaboração com os colegas de outras áreas de IT: - Gestão, redes e segurança e comunicações. 5. Para o exercício das funções o respetivo posto de trabalho é necessário o seguinte perfil de competências (P3), respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (grau de complexidade funcional 3): - Orientação para a colaboração; - Orientação para a mudança e inovação; - Análise crítica e resolução de problemas; - Organização, planeamento e gestão de projetos; - Gestão do conhecimento. 6. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondente ao nível 24 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Requisitos de admissão: o(a)s candidato(a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor de Licenciatura em Engenharia informática e Matemática. Habilitação exigida na seguinte área conforme a CNAEF: Informática (48). 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato(a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurrais. 10. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 14. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18. Nos termos do

n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) - pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 20. A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 45 minutos, com 10 minutos de tolerância e revestirá a forma oral. Será composta por 10 questões com a cotação de 2 valores cada. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - SQL - PL/SQL - PHP + Algoritmos - CSS A bibliografia será a seguinte: Documentação Oracle, conteúdos sobre SQL e PL/SQL: <https://docs.oracle.com/en/database/W3Schools>, tutoriais de SQL, PHP, CSS, HTML: <https://www.w3schools.com/> Documentação oficial PHP: <https://www.php.net/manual/en/> Algoritmos: <https://www.geeksforgeeks.org/> 21. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 22. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 23. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 24. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 25. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 26. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 27. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 1.ª vogal efetiva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Rosália Maria Isabel Martins, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 2.ª vogal efetivo: Eng.º Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 1.ª vogal suplente: Eng.º Ricardo José Paraíso Silvestre, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 2.ª vogal suplente: Eng.º Carlos Augusto Paulos Costa Pires, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI).

Observações

9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurais.

10. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B).

11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;
- b. Certificado de habilitações académicas;
- c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:

- i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
- ii. A carreira e categoria;
- iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
- iv. Posição remuneratória;
- v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

- d. Certificados de formação profissional;
- e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;
- f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt.
A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: